

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1793, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 882/2017 de 22.12.2017, art. 5º, inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0017.2017 – Atenção Básica – PAB FIXO – F - 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
281	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
286	3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	10.000,00
288	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	300.000,00

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0017.2002 – Programa HOSPSUS - Fonte 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
30	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0017.2017 – Atenção Básica – PAB FIXO – F - 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
281	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	400.000,00

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0017.2002 – Programa HOSPSUS - Fonte 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
30	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	160.000,00

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

SUPLEMENTAÇÕES DO ART. 1º:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por anulação	495	410.000,00
Suplementação por anulação	496	30.000,00
Suplementação por excesso de arrecadação	495	400.000,00
Suplementação por excesso de arrecadação	496	160.000,00
Total Suplementações		1.000.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o excesso de arrecadação de receita de transferência do estado do programa HOSPSUS e da Atenção Básica – PAB Fixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

1 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Saúde Pública.

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0017.2011 – Program. Qualif. Atenção Primária – APSUS Estadual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
247	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
249	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
251	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

10.301.0017.2013 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
255	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00

10.301.0017.2014 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
241	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	130.000,00

10.301.0017.2016 – Atenção Básica – PMAQ – F - 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
235	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0017.2002 – Programa HOSPSUS - Fonte 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
10	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

1 – TOTAL POR ANULAÇÃO:

FONTE 495	410.000,00
FONTE 496	30.000,00
TOTAL POR ANULAÇÃO	440.000,00

2 - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código Receita	Descrição da Receita	Valor Excesso
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Transf. do Estado – HOSPSUS	360.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	Atenção Básica – PAB Fixo	200.000,00
	TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	560.000,00

TOTAL DO ART. 2º 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2.5.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


WILHA GALDINO ALVES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti – FHSMI

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1216 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1793, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 882/2017 de 22.12.2017, art. 5º, inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0017.2017 - Atenção Básica - PAB FIXO - F - 495

Fonte: 495 - Atenção Básica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 - Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
281	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
286	3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	10.000,00
288	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	300.000,00

Fonte: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0017.2002 - Programa HOSPSUS - Fonte 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
30	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

10.301.0017.2017 - Atenção Básica - PAB FIXO - F - 495

Fonte: 495 - Atenção Básica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 - Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
281	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	400.000,00

Fonte: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0017.2002 - Programa HOSPSUS - Fonte 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
30	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	160.000,00

SUPLEMENTAÇÕES DO ART. 1º:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por anulação	495	410.000,00
Suplementação por anulação	496	30.000,00
Suplementação por excesso de arrecadação	495	400.000,00
Suplementação por excesso de arrecadação	496	160.000,00
Total Suplementações		1.000.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o excesso de arrecadação de receita de transferência do estado do programa HOSPSUS e da Atenção Básica - PAB Fixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

1 - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1216 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 2

001 – Saúde Pública.

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0017.2011 – Program. Qualif. Atenção Primária – APSUS Estadual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
247	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
249	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
251	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

10.301.0017.2013 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
255	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00

10.301.0017.2014 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
241	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	130.000,00

10.301.0017.2016 – Atenção Básica – PMAQ – F – 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
235	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0017.2002 – Programa HOSPSUS - Fonte 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
10	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00

1 – TOTAL POR ANULAÇÃO:

FORTE 495	410.000,00
FORTE 496	30.000,00
TOTAL POR ANULAÇÃO	440.000,00

2 - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código Receita	Descrição da Receita	Valor Excesso
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Transf. do Estado – HOSPSUS	360.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	Atenção Básica – PAB Fixo	200.000,00
	TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	560.000,00

TOTAL DO ART. 2º 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2.5.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILHA GALDINO ALVES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI